
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº. 035, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O DECRETO DE PONTO FACULTATIVO NACIONAL, NOS DIAS DE CARNAVAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Tradicional Comemoração de Carnaval dia 17 de fevereiro, como Ponto Facultativo Nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 16, 17 e 18 de carnaval (Quarta Feira de Cinzas);

PARÁGRAFO ÚNICO: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço, como dos serviços das unidades de saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:0CB6CAE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 16/02/2026. Edição 2591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>